Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 33.940, CNM n.º 147389.2.0033940-37, de 15/01/2019,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1705** da área do Lote **29**, da Quadra **22,** Rua **4,** situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO II"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 102, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,56m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **53,56m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **23,715m²**, área total real de **88,075m²**. **PROPRIETÁRIA: MP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** com sede e foro na Quadra 02, Lote 53, Sala 01, Parque Nova Friburgo-A, nesta cidade, inscrita no **CNPJ nº 28.515.735/0001-77. REGISTRO ANTERIOR**: R-4 da matrícula nº 31.086, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. **Protocolo nº 55.806**. Emolumentos: R$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508079. O Oficial Registrador.

AV-1-33.940 - Protocolo nº 55.806, datado de 17/12/2018. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 27/09/2018, devidamente registrado no R-6 da matrícula nº 31.086, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 27/09/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-33.940 - Protocolo nº 55.807, datado de 17/12/2018. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **MP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHXFA-XFAYJ-PL2CJ-NB3G4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508080. O Oficial Registrador.

AV-3-33.940 - Protocolo nº 56.574, datado de 24/01/2019. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/01/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 211/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 04/12/2018, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002892018-88888247**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 08/01/2019 com validade até 07/07/2019, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180076931, registrada em 09/05/2018 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/09/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO nº 102 PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO II",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$57.613,29 (cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 4 de fevereiro de 2019. Busca: R$5,42. Emolumentos: R$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508281. O Oficial Registrador.

AV-4-33.940 - Protocolo nº 56.575, datado de 24/01/2019. **INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 31.086,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 4 de fevereiro de 2019. Busca: R$5,42. Emolumentos: R$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508282. O Oficial Registrador.

AV-5-33.940 - Protocolo nº 56.576, datado de 24/01/2019. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.451, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 4 de fevereiro de 2019. Busca: R$5,42. Emolumentos: R$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508283. O Oficial Registrador.

AV-6-33.940 - Protocolo nº 60.076, datado de 03/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 986478** e **inscrição nº 1.58.00022.00029.2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2019. Prenotação: R$3,25. Busca: R$5,42. Taxa Judiciária: R$14,50. Emolumentos: R$13,01. Fundos: R$377,47. ISSQN: R$19,35. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509448. O Oficial Registrador.

R-7-33.940 - Protocolo nº 60.076, datado de 03/07/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHXFA-XFAYJ-PL2CJ-NB3G4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2105291-1, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROUSIELDO MARQUES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, do lar, portador da **CI nº 2422684 SSP-DF** e **CPF nº 033.391.121-00**, residente e domiciliado na Q Quadra 8 L, 30, Cs 01, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R$100.000,00, sendo R$5.081,00, pagos com recursos próprios e R$14.919,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. A vendedora declara que o imóvel objeto da presente transação não faz, nem nunca fez, parte integrante do seu ativo permanente, estando contabilmente lançado em seu ativo circulante, conforme o item 10.1, letra "e", página 06, do presente contrato. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1627333, pago em 02/07/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2019. Emolumentos: R$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-33.940 - Protocolo nº 60.076, datado de 03/07/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 09/07/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R$471,18. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2019. Emolumentos: R$378,05. O Oficial Registrador.

Av-9-33.940. Protocolo nº 114.322, datado de 30/01/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-252**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ 0. ISSQN: R$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023374529700132. O Oficial Registrador.

Av-10-33.940. Protocolo nº 114.322, datado de 30/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 23/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ROUSIELDO MARQUES DA SILVA**, acima

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHXFA-XFAYJ-PL2CJ-NB3G4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 12/08/2025, 13/08/2025 e 14/08/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2026. Prenotação: R$ 11,14. Busca: R$ 18,56. Taxa Judiciária: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602054345125640028. O Oficial Registrador.

Av-11-33.940. Protocolo nº 114.322, datado de 30/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602054345125640029. O Oficial Registrador.

Av-12-33.940. Protocolo nº 114.322, datado de 30/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2111106, pago em 26/11/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$119.367,34 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 583,76. Fundos: R$ 141,58. ISSQN: R$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023657125760022. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHXFA-XFAYJ-PL2CJ-NB3G4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552602062917334420069
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHXFA-XFAYJ-PL2CJ-NB3G4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar